



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO ADITIVO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E ASILO LAR SÃO
VICENTE DE PAULO.

CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/2.018

Referente ao Contrato nº 66/2.014

Processo Administrativo 2817/2.013

O presente termo aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Cel. António Rodrigues dos Santos, 16, centro, nesta cidade de Nazaré Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.643/0001-54, doravante denominada "**PREFEITURA**", neste ato representado por seu Prefeito Municipal CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, e **ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, representado por ROBERTO MASSUCCI, brasileiro, aposentado, portador do RG 6.352.500 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 668.660.818-15, residente e domiciliado a Rua Prefeito Olímpio de Souza Ramos, 333, Jardim Bela Vista, Mascate, município de Nazaré Paulista, doravante denominado "**LOCADOR**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao contrato de aluguel do imóvel situado na Avenida Comandante Vicente de Paula Penido, 162, Centro, em Nazaré Paulista - SP cuja celebração rege-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sem alterações das cláusulas contratuais, a **LOCATÁRIA** passa a usar o imóvel para funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Cláusula 9ª do contrato originário, reajusta-se o valor do contrato em epígrafe, de R\$ 2.039,27 (dois mil e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), para R\$ 2.043,82 (dois mil, quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Fica prorrogado a vigência do presente instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente reajuste, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 30 de janeiro de 2.018.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Roberto Massucci
Locador

TESTEMUNHAS
